

trícula nº 1906241, do cargo em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 1.059

João Pessoa, 10 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear MARIA EMILLYA LEANDRO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.060

João Pessoa, 10 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar FRANCINEIDE ESTRELA DE SOUSA, matrícula nº 1471635, do cargo em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.061

João Pessoa, 10 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear CAROLINA FARIAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE CONSELHO ESTADUAL CONSEA, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.062

João Pessoa, 10 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear GLERYSTIANE FERNANDES ANDRIOLA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA ASSESSORIA TECNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.063

João Pessoa, 10 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, THIAGO HENRIQUE ALVES DE MENEZES, matrícula nº 1747517, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA ASSESSORIA TECNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.064

João Pessoa, 10 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear LIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DA CASA DA CIDADANIA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.065

João Pessoa, 10 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear FLAVIO EDUARDO MAROJA RIBEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA, Símbolo DEP-102, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 1.066

João Pessoa, 10 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ISAAC VENERANDO PEREIRA DE LIMA do cargo em

comissão de Vice-Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, Símbolo CCS-2/SE-3.

Ato Governamental nº 1.067

João Pessoa, 10 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear JULIA KALINE GOMES DE SOUSA para o cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, Símbolo CCS-2/SE-3.

JOÃO PESSOA LEITE FERREIRA
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 213/2022/SEAD

João Pessoa, 10 de Maio de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos II, e XV do Decreto nº 41.415/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional dos servidores que estão com pendência cadastral e abandono de cargo desta Secretaria.

RESOLVEM designar os servidores abaixo especificados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão de Processo de Sindicância para apurar a situação funcional dos servidores da Secretaria de Estado de Administração, que encontram-se em ABANDONO DE CARGO e PENDÊNCIA CADASTRAL.

Os membros receberam uma Gratificação de Atividade Especial – GAE conforme disposto no Art. 1º, inciso II, do Decreto 42.404, datado de 13 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Formação	Órgão	Função Comissão
165.460-8	Suênia Patrícia Lira de Souza	Assistente Técnico I	Direito	SEAD	Presidente
91.489-4	Jacqueline de Medeiros Maia Soares	Assessor para Assuntos Administrativos Geral	Direito	SEAD	Membro
187.308-3	Sabrina Kelly Pereira de Oliveira	Assistente Administrativo	Direito	SEAD	Membro

JACQUELINE FERNANDES DE GUIMARÃES
Secretária de Estado de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022/SEAD, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 78º, inciso XV, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e considerando o disposto no inciso VII, do art. 5º, do Decreto nº 34.986, de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços.

Art. 2º Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

§1º O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante.

§2º Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§3º Os documentos de anuência do órgão participante que vier a sofrer redução dos quantitativos informados e a autorização do órgão gerenciador deverão ser anexados aos autos do processo de utilização.

Art. 3º A Administração poderá utilizar recursos de Tecnologia da Informação na operacionalização do disposto nesta Instrução Normativa e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUELINE FERNANDES DE GUIMARÃES
Secretária de Estado de Administração

Processo nº: 21.002.010-5/SEAD

Assunto: Processo Administrativo de Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 057/2021/SEAD, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 10 de fevereiro de 2021, que objetivou apurar e regularizar a situação funcional dos servidores que estavam em pendência cadastral.

Observadas as formalidades legais para apuração dos fatos e para que produza seus